



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MINORIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do Art. 326 da Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 326 (...)

I – (...)

a) 3 (três) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea “e” do inciso I do Art. 326 da Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023.

Prefeitura de Itajaí, 03 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 116/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar dispositivos na Lei Complementar nº 441, de 06 de novembro de 2023, que consolida a legislação que dispõe sobre minorias e pessoas em situação de vulnerabilidade, mais especificamente no tocante ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

As alterações pretendidas se justificam considerando a Reforma Administrativa implementada no Município de Itajaí, na qual houve a junção da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, dando origem à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Sendo assim, há necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para adequação à nova estrutura organizacional do Município.

Certos de que V. Exa. e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município